



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6946

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	95
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	96
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	97

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 35, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal n.º 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 3.949, de 7 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso IV da Lei Municipal n.º 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Câmara Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 35, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal n.º 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira										CONAM
DECRETO No. 00035, de 07/02/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024												
ANEXO I											CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	01.00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA									
UNIDADE	:	01.02	ATIVIDADES LEGISLATIVAS									
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS					
01						LEGISLATIVA						
01.031						ACAO LEGISLATIVA						
01.031	7001					MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA						
01.031	7001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO						
							330.000,00					
TOTAL GERAL							330.000,00					

ANEXO II		Camara Municipal de Limeira										CONAM
DECRETO No. 00035, de 07/02/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024												
ANEXO II											CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	01.00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA									
UNIDADE	:	01.01	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL									
FUNCAO	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Subfuncao	Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS					
01						LEGISLATIVA						
01.031						ACAO LEGISLATIVA						
01.031	7001					MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA						
01.031	7001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					01	TESOURO						
							-330.000,00					
TOTAL GERAL							-330.000,00					

DECRETO Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 5.081, de 14 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.808.000,00 (nove milhões e oitocentos e oito mil reais), conforme programação constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 9.808.000,00 (nove milhões e oitocentos e oito mil reais) das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

CN-SIFPM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00040, de 14/02/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024											
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 07.00 SECRETARIA DE FAZENDA UNIDADE : 07.01 FAZENDA E DEPENDENCIAS											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	AFLIC.					R\$
28										ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843										SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
28.843	9001									ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843	9001.0040									DIVIDA PUBLICA	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91				01		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
										TESOURO	1.477.000,00
28.846										OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	9001									ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	9001.0030									ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90				01		APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	152.000,00
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 14.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	AFLIC.					R\$
10										SAUDE	
10.122										ADMINISTRACAO GERAL	
10.122	9001									ENCARGOS ESPECIAIS	
10.122	9001.0040									DIVIDA PUBLICA	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91				01		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
										TESOURO	1.301.000,00
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	AFLIC.					R\$
12										EDUCACAO	
12.122										ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	9001									ENCARGOS ESPECIAIS	
12.122	9001.0040									DIVIDA PUBLICA	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	1							PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	91				01		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
										TESOURO	3.878.000,00
ORGAO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 15.05 ALIMENTACAO ESCOLAR											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO				VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	AFLIC.					R\$
12										EDUCACAO	
12.306										ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306	2001									EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.306	2001.2720									ALIMENTACAO ESCOLAR	
		3								DESPESAS CORRENTES	
		3	3							OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90				01		APLICACOES DIRETAS	
										TESOURO	3.000.000,00
TOTAL GERAL										9.808.000,00	

DECRETO Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 3

ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	03.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
UNIDADE	:	03.01	ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
		(ECON. NAT. DE					R\$	
		(DESP. AFLIC.						
02						JUDICIARIA		
02.061						ACA0 JUDICIARIA		
02.061	7003					ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL		
02.061	7003.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-73.000,00	
ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE	:	05.01	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
		(ECON. NAT. DE					R\$	
		(DESP. AFLIC.						
04						ADMINISTRACAO		
04.122						ADMINISTRACAO GERAL		
04.122	7005					GESTAO ADMINISTRATIVA		
04.122	7005.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-96.000,00	
ORGÃO	:	07.00	SECRETARIA DE FAZENDA					
UNIDADE	:	07.01	FAZENDA E DEPENDENCIAS					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
		(ECON. NAT. DE					R\$	
		(DESP. AFLIC.						
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7009					GESTAO FISCAL E TRIBUTARIA		
04.123	7009.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-147.000,00	
04.123	7009.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-236.000,00	
ORGÃO	:	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA					
UNIDADE	:	08.01	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS					
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO	VALOR	
		(ECON. NAT. DE					R\$	
		(DESP. AFLIC.						
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		
18.541	6001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-82.000,00	

DECRETO Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 4

ORGÃO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL						
UNIDADE : 10.01 SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$
06						SEGURANCA PUBLICA
06.181						POLICIAMENTO
06.181	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA
06.181	8001.2010					PESSOAL E ENCARGOS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-595.000,00
ORGÃO : 11.00 SECRETARIA DE URBANISMO						
UNIDADE : 11.01 URBANISMO E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$
15						URBANISMO
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	7010					PLANEJAMENTO URBANO
15.451	7010.2010					PESSOAL E ENCARGOS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-109.000,00
ORGÃO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$
15						URBANISMO
15.452						SERVICOS URBANOS
15.452	5002					ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA
15.452	5002.2010					PESSOAL E ENCARGOS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-70.000,00
ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE : 13.01 MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$
15						URBANISMO
15.452						SERVICOS URBANOS
15.452	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL
15.452	8002.2010					PESSOAL E ENCARGOS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-99.000,00
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO
		ECON.	NAT.	DE		
		DESP.	APLIC.			
						VALOR R\$
10						SAUDE
10.122						ADMINISTRACAO GERAL
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS
10.122	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS
					01	TESOURO
						-458.000,00

DECRETO Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 5

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
				ECON.	NAT.	DE			
				DESP.	AFILIC.				
10								SAUDE	
10.301								ATENCAO BASICA	
10.301	1001							SAUDE PARA TODOS	
10.301	1001.2010							PESSOAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-456.000,00

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
				ECON.	NAT.	DE			
				DESP.	AFILIC.				
10								SAUDE	
10.302								ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001							SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2010							PESSOAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-179.000,00

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 14.04 ATENCAO EM URGENCIA E EMERGENCIA									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
				ECON.	NAT.	DE			
				DESP.	AFILIC.				
10								SAUDE	
10.302								ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001							SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2010							PESSOAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-92.000,00

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE									
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
				ECON.	NAT.	DE			
				DESP.	AFILIC.				
10								SAUDE	
10.304								VIGILANCIA SANITARIA	
10.304	1001							SAUDE PARA TODOS	
10.304	1001.2010							PESSOAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-52.000,00
10.305								VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
10.305	1001							SAUDE PARA TODOS	
10.305	1001.2010							PESSOAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-64.000,00

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO									
UNIDADE : 15.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO									
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
				ECON.	NAT.	DE			
				DESP.	AFILIC.				
12								EDUCACAO	
12.122								ADMINISTRACAO GERAL	
12.122	2001							EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.122	2001.2010							PESSOAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
							01	TESOURO	-893.000,00

DECRETO Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 6

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES			
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.P.	AF.LIC.					
12							EDUCACAO	
12.365							EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.365	2001.2010						PESSOAL E ENCARGOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	-1.350.000,00
12.365	2001.2690						TRANSPORTE ESCOLAR	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	-964.000,00
ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.03 ENSINO FUNDAMENTAL								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES			
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.P.	AF.LIC.					
12							EDUCACAO	
12.361							ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001						EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS	
12.361	2001.2010						PESSOAL E ENCARGOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	-1.635.000,00
12.361	2001.2690						TRANSPORTE ESCOLAR	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	-2.036.000,00
ORGÃO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA								
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES			
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.P.	AF.LIC.					
13							CULTURA	
13.392							DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3001						VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA	
13.392	3001.2010						PESSOAL E ENCARGOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	-43.000,00
ORGÃO : 18.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER								
UNIDADE : 18.01 ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES			
		ECON.	NAT.	DE				
		DES.P.	AF.LIC.					
27							DESPORTO E LAZER	
27.812							DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3002						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3002.2010						PESSOAL E ENCARGOS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		01	APLICACOES DIRETAS	
							TESOURO	-79.000,00
TOTAL GERAL								-9.808.000,00

DECRETO Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 5.081, de 14 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.090.522,66 (quatro milhões e noventa mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2024 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964) no montante de R\$ 637.189,36 (seiscentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202443290002	104.038,49
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202443500003	301.084,10
Municipal	Honorários Advocatícios	Lei nº 5797/2016, 6352/2020	9.000,00
Federal	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Lei nº 14.399/2022	220.041,60
Estadual	Recapamento Asfáltico	Convênio nº 103212/2022	3.025,17

II - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no montante de R\$ 3.453.333,30 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta centavos) dos seguintes recursos:

Origem do Recurso	Descrição	Documento / Legislação	Valor (R\$)
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202430640003	2.000.000,00
Federal	Transferência Especial - Investimentos	Emenda Especial nº 202415810013	500.000,00
Federal	Adequação de Estrada Vicinal	Contrato de Repasse nº 938902/2022	953.333,30

DECRETO Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 3

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00041, de 14/02/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024										
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO : 03.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS										
UNIDADE : 03.01 ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
										RS
02						JUDICIARIA				
02.061						ACAO JUDICIARIA				
02.061	7003					ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL				
02.061	7003.2030					DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					93	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN				9.000,00
ORGAO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEPESA CIVIL										
UNIDADE : 10.01 SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
										RS
06						SEGURANCA PUBLICA				
06.182						DEFESA CIVIL				
06.182	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA				
06.182	8001.2360					GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO				104.038,49
06.183	8001					INFORMACAO E INTELIGENCIA				
06.183	8001.2350					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA				
06.183	8001.2350					SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO				301.084,10
ORGAO : 12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS										
UNIDADE : 12.01 OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS										
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
										RS
15						URBANISMO				
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15.451	5003					INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES				
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO				2.503.025,17
15.452	5002					SERVICOS URBANOS				
15.452	5002.2400					ZELADORIA - LIMEIRA LIMPA E BONITA				
15.452	5002.2400					CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS				
		4				DESPESAS DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC				953.333,30

DECRETO Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 4

ORGÃO : 17.00 SECRETARIA DE CULTURA									
UNIDADE : 17.01 CULTURA E DEPENDENCIAS									
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMA/Acao	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	RS	
		ECON.	NAT.	DE					
		DESP.	APLIC.						
13						CULTURA			
13.392						DIFUSAO CULTURAL			
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA			
13.392	3001.2770					ARQUIVO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	60		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU			
					01	TESOURO		120.000,00	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					01	TESOURO		100.041,60	
TOTAL GERAL								4.090.522,66	

DECRETO Nº 53, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Delega a competência ao Secretário Municipal de Habitação para assinar contratos, termos aditivos, rescisões de contratos e instrumentos de cessão, venda e compra e outros relacionados a Secretaria Municipal de Habitação.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO se suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o art. 81, incisos VIII e XV, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os trabalhos do Poder Executivo Municipal, buscando constantemente o aprimoramento e a melhoria da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que a participação e o envolvimento dos integrantes do Governo Municipal são condições básicas para que a descentralização administrativa ocorra adequadamente, racionalizando os procedimentos e agilizando o processo decisório, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 7.068/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência à Sra. **Ana Cristina Ferreira Machado**, Secretária Municipal de Habitação Interina, nomeada através da Portaria nº 745, de 27 de fevereiro de 2025, para assinar notificações, contratos de venda, rescisão ou distrato, termos aditivos referentes a prorrogações de prazo e composição de dívida e outros instrumentos de cessão, venda e quitação de embriões, apartamentos, casas, lotes urbanizados e lotes urbanizados em regime de mutirão dos empreendimentos habitacionais dos Jardins Residenciais Ernesto Kuhl, Nova Conquista, Juscelino Kubitscheck, Antônio Simonetti I e IV, José Cortez, Odécio Degan I, II e III, Tancredo Neves, Bartolomeu Grotta, Antônio Brigatto, Aeroporto e Geada, vinculados a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta delegação não exclui a competência originária do Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 39, de 13 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 53, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Delega a competência ao Secretário Municipal de Habitação para assinar contratos, termos aditivos, rescisões de contratos e instrumentos de cessão, venda e compra e outros relacionados a Secretaria Municipal de Habitação.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 56, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.638, de 6 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre a política de gestão compartilhada das áreas públicas de uso comum do Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 266, de 5 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Protocolo nº 104.728, de 16 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à IRINEU BOIANI 72786841020, qualificada no Protocolo nº 104.728/2024, a gestão compartilhada da área de inscrição nº 2281-001-000, nos termos do “Programa Gestão Compartilhada das áreas de uso comum do Município de Limeira”.

§ 1º Fica vedada a utilização da área para fins comerciais, bem como o fechamento.

§ 2º O Gestor será responsável pela área em questão, devendo arcar com os custos de projetos, implantação e manutenção da área.

Art. 2º O Gestor se compromete a atender aos objetivos do Decreto nº 266, de 5 de agosto de 2019, bem como a manutenção da área objeto do presente, permitindo, ainda acesso diário e irrestrito a todos os munícipes.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura responsável pela fiscalização do cumprimento da Lei nº 5.638, de 6 de janeiro de 2016, alterada pela Lei nº 6.167, de 12 de março de 2019 e deste Decreto, com o apoio das demais Secretarias quando necessário.

Art. 4º A presente autorização para gestão compartilhada da área pública se dará a título precário, gratuito, intransferível, por prazo determinado de 60 (sessenta) meses, a partir da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, com 30 (trinta) dias de antecedência no interesse do Gestor requerente, ou a qualquer momento de forma unilateral, diante da conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem ônus decorrente.

DECRETO Nº 56, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

Art. 5º A implantação dos equipamentos presentes no projeto apresentado pela permissionária incorporarão o domínio público e não serão objeto de reivindicação na hipótese deste ato cessar seus efeitos, qualquer que seja o motivo.

Art. 6º Qualquer obra e alteração no imóvel deve ser autorizada pela Prefeitura previamente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro
LIMEIRA/SP - BRASIL - CEP 13481-900 - CNPJ 45.132.495/0001-40
Telefone: (19) 3404-9600 / Website: https://www.limeira.sp.gov.br

BOLETIM DE INFORMAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL - BIC (2024)



INSCRIÇÃO CADASTRAL

2281-001-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL REDUZIDA

66207

STATUS DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	STATUS
2020	INDEFINIDO	ATIVO

LOCALIZAÇÃO PRINCIPAL

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	QUADRA	LOTE	BLOCO	LOTEAMENTO	CONDOMÍNIO	COMPLEMENTO	BAIRRO
13480-000	RUA	ROOSEVELT / PRESIDENTE							ÁREA LAZER	CENTRO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA (ENTREGA)

CEP	TIPO LOGRADOURO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	COMPLEMENTO	CIDADE
13480-074	RUA	ALBERTO FERREIRA / PREFEITO DR	179	CENTRO		LIMEIRA - SP

RESPONSÁVEIS

ANO INÍCIO	ANO FIM	PRINCIPAL	TIPO	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	PARTICIPAÇÃO (%)
2019	INDEFINIDO	SIM	PROPRIETARIO	45.132.495/0001-40	MUNICÍPIO DE LIMEIRA	

ÁREA DO TERRENO

ANO INÍCIO	ANO FIM	FATOR TESTADA	FATOR PROFUNDIDADE	ÁREA TERRENO	TESTADA FRENTE	TESTADA DIREITA	TESTADA ESQUERDA	TESTADA FUNDOS	TESTADA TOTAL	TESTADA CURVA DIR. FRT.	TESTADA CURVA ESQ. FRT.	TESTADA CURVA DIR. FDS.	TESTADA CURVA ESQ. FDS.
2020	INDEFINIDO	1.1471942774	0.8580188337	489,000	12,000	28,000	12,000	0,000	17,320	10,640	0,000	0,000	0,000

FRAÇÃO IDEAL

ANO INÍCIO	ANO FIM	FRAÇÃO IDEAL
2022	INDEFINIDO	1,000000000000

PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV

ANO INÍCIO	ANO FIM	PGV	ANO APLICAÇÃO	VALOR M²
2020	INDEFINIDO	8 - PGV PRINCIPAL	2020	211,51

REDUÇÕES DO IMÓVEL

ANO INÍCIO	ANO FIM	REDUÇÃO	DESC. TSU PADRÃO (%)	DESC. IPU PADRÃO (%)	DESC. ITU PADRÃO (%)	DESC. TSU PARTICULAR (%)	DESC. IPU PARTICULAR (%)	DESC. ITU PARTICULAR (%)	PROCESSO
2007	INDEFINIDO	ISENÇÃO - TOTAL (IPTU 100% - TSU 100%)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0

HISTÓRICO DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO	ASSUNTO	TIPO ASSUNTO	PROCESSO	TIPO	DATA	STATUS
PROT: 179535. LANC.EM 291079 /FICA AUTORIZ.AO SR.CELSO XAVIE R A INSTAL.DE UMA BANCA JORNAIS CF.DECR.44/97 /TRANSF.	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO	IMOBILIÁRIO		MANUAL	29/10/1979 00:00:00	ATIVO
PROT: 318092. DIREITOS USO DE CELSO XAVIER P/APAE ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CFE.DECR.254 DE 291099 /NO-	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO	IMOBILIÁRIO		MANUAL	16/11/1999 00:00:00	ATIVO
PROT: 422647. MEADA PRACA GENERAL SALGADO CONF.LEI 489 DE 12 1147	HISTÓRICO IMOBILIÁRIO	IMOBILIÁRIO		MANUAL	12/04/2002 00:00:00	ATIVO

DECRETO Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial os incisos VIII e XV, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os trabalhos do Poder Executivo Municipal, buscando constantemente o aprimoramento e eficiência do serviço público, e

CONSIDERANDO tudo o que consta da Comunicação Interna nº 4.036/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr. Fabio Mariano e na ausência ou em substituição deste, ao Sr. Flavio Magdesian, Assessor Executivo, e à Secretária Municipal de Urbanismo, Sra. Ana Cristina Ferreira Machado, e na ausência ou em substituição desta, à Sra. Michelle Maria Bais, Diretora de Planejamento Territorial, para assinar ofícios e peças técnicas necessárias, representando o Município perante os Cartórios de Registro de Imóveis, para viabilizar registros, averbações e o que mais for necessário para regularização imobiliária.

Art. 2º Esta delegação não exclui a competência originária do Senhor Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 307, de 28 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 58, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, que dispõem sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, instituindo, ainda, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal n.º 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e o Decreto n.º 77, de 30 de maio de 1997, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o referido Fundo Municipal tem por finalidade proporcionar recursos e meios destinados à implantação e implementação da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da legislação em vigor;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 32, de 6 de fevereiro de 2025, nomeou os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, bem como a necessidade de se nomear novo titular e suplente para função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 8.517, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros **José de Jesus Vendemiatti Chaves** e **Ana Maria Leme da Silva Sampaio**, respectivamente titular e suplente, para a função de Gestor (Ordenador de Despesas) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto observarem os preceitos legais vigentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2024.

DECRETO Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 5.763, de 22 de setembro de 2016, que constitui no Município de Limeira o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, cria o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II e alíneas do art. 3º da Lei n.º 5.763, de 22 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o art. 3º, § 4º, da Lei n.º 5.763, de 22 de setembro de 2016, que dispõem sobre a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a eleição do Presidente e Vice-Presidente, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, bem como a indicação do Secretário Executivo que comporão o referido Conselho, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 6.949, de 27 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para um mandato de dois anos, na gestão 2025 e 2026, os membros abaixo relacionados:

Presidente

Luiz Eduardo Gaio

Vice-Presidente

Carlos Alberto de Sessa

Secretário Executivo

Luciene Sizino Juliani

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025, revogando-se o Decreto n.º 47, de 17 de fevereiro de 2023.

DECRETO Nº 60, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.010, de 13 de outubro de 1998, que institui o “Cupom Pedágio” e estabelece prazo para recadastramento dos proprietários de caminhões e ônibus perante a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 3.010, de 13 de outubro de 1998, que institui o “Cupom Pedágio” para o pedágio municipal da Rodovia Limeira-Cordeirópolis;

CONSIDERANDO que os recursos provenientes da arrecadação do pedágio municipal instalado na mencionada rodovia é da exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Limeira, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, devendo para tanto sua utilização atender os objetivos propostos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.633, de 13 de outubro de 2003, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 3.010, de 13 de outubro de 1988, que instituiu o “Cupom Pedágio”;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com a finalidade da Lei, bem como adotar os procedimentos para sua cobrança, atualizando suas disposições e efetuar o recadastramento dos proprietários de caminhões e ônibus, e

CONSIDERANDO tudo o que consta da Comunicação Interna - CI 2.370/2025,

DECRETA:

Art. 1º O “Cupom Pedágio”, instituído pela Lei Municipal nº 3.010, de 13 de outubro de 1998, somente poderá ser vendido a proprietários de caminhões e ônibus, que servirá para passagem junto ao pedágio municipal instalado na rodovia que liga os municípios de Limeira a Cordeirópolis, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana a sua administração.

Parágrafo único. Entende-se por caminhões os veículos definidos pelo inciso I, alínea “e” e inciso II, alínea “b”, itens 6 e 7, e por ônibus o disposto no inciso II, alínea “a”, item 9, todos do artigo 96, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Para aquisição do “Cupom Pedágio”, o interessado deverá realizar o recadastramento no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da publicação deste Decreto, devendo ser efetuado pelo link www.limeira.sp.gov.br, pelo sistema Limeira Digital (1DOC), Tipo de Processo: (Recadastramento de proprietários de caminhões), disponível em Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, mediante apresentação dos seguintes documentos:

DECRETO Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.010, de 13 de outubro de 1998, que institui o “Cupom Pedágio” e estabelece prazo para recadastramento dos proprietários de caminhões e ônibus perante a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

fl. 2

I - Documento comprobatório da propriedade ou locação do veículo;

II - Que os veículos estejam emplacados nos municípios de Limeira e Cordeirópolis;

III - Estar o veículo devidamente licenciado, atendendo o calendário anual de licenciamento de veículos estabelecido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN;

IV - Estar com o imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA devidamente recolhido, obedecendo ao calendário anual estabelecido pela Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento.

§ 1º Em se tratando de pessoa jurídica, além das exigências previstas nos incisos I, II, III e IV deverá apresentar a seguinte documentação, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias:

- a) Contrato Social;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral;
- c) Inscrição Municipal;
- d) Certidão negativa de débitos Federais;
- e) Certidão negativa de débitos Estaduais;
- f) Certidão negativa de débitos Municipais;
- g) Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- h) Certidão negativa de débitos do FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos do INSS;
- j) Certidão negativa de falência e concordata;

§ 2º O cadastramento deverá ser renovado anualmente.

§ 3º Empresas inadimplentes ou em situação irregular não poderão adquirir novos cupons até a regularização.

DECRETO Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.010, de 13 de outubro de 1998, que institui o “Cupom Pedágio” e estabelece prazo para recadastramento dos proprietários de caminhões e ônibus perante a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

fl. 3

§ 4º Os cupons adquiridos antes da publicação deste Decreto permanecerão válidos por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação. Após esse prazo, sua utilização será expressamente vedada.

Art. 3º O valor do “Cupom Pedágio” será correspondente ao dobro do valor da tarifa normal para automóveis, e será cobrado um cupom para cada eixo do veículo.

Art. 4º Nos “Cupons Pedágio” deverão constar a placa do veículo a que se destina, com validade de 60 (sessenta) dias, sendo expressamente vedada a sua redistribuição ou a revenda, sob pena de exclusão permanente do programa.

§ 1º Tickets vencidos não poderão ser utilizados para passagem no pedágio.

§ 2º Não será permitido o reembolso de tickets vencidos.

§ 3º Caberá ao operador do pedágio a conferência da regularidade do Cupom.

Art. 5º Caberá ao operador do pedágio a conferência da regularidade do Cupom, sendo que o uso indevido dos “Cupons Pedágio” ou tentativa de fraude sujeitará o infrator, sem prejuízos às medidas legais cabíveis, às seguintes penalidades administrativas:

I - Suspensão do direito de compra de novos tickets por até 6 (seis) meses;

II - Multa administrativa no valor de até 1000 (mil) vezes o valor do cupom;

III - Exclusão permanente do programa, em caso de reincidência.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade e/ou fraude ao programa, deverá o operador comunicar imediatamente à autoridade competente, acionar forças policiais e comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para instauração de procedimento próprio.

Art. 6º As formas de pagamento para utilização do “Cupom Pedágio” será implementada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

§ 1º Os “Cupons Pedágio” de que trata este Decreto será limitado para cada caminhão na quantidade máxima de 60 (sessenta) unidades mês que possibilitem a passagem pelo pedágio municipal, observado o critério contido no artigo 4º deste Decreto.

DECRETO Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.010, de 13 de outubro de 1998, que institui o “Cupom Pedágio” e estabelece prazo para recadastramento dos proprietários de caminhões e ônibus perante a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

fl. 4

§ 2º Os recursos obtidos com a venda dos “Cupons Pedágio” serão depositados na conta corrente existente para o movimento geral do pedágio municipal.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 250, de 13 de outubro de 2003.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 696, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que essas informações devem ser padronizadas, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 5.081, de 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 696, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira						CONAM
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS								
PORTARIA No. 00696, de 14/02/2025								
ANEXO I (ACRESCIMO)								
ORGAO	: 10.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL						
UNIDADE	: 10.01	SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.182						DEFESA CIVIL		
06.182	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.182	8001.2360					GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	104.038,49	
06.183	8001					INFORMACAO E INTELIGENCIA		
06.183	8001.2350					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.183	8001.2350					SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	301.084,10	
ORGAO	: 12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	: 12.01	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRAESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES		
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	2.500.000,00	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	3.025,17	
ORGAO	: 17.00	SECRETARIA DE CULTURA						
UNIDADE	: 17.01	CULTURA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA		
13.392	3001.2770					APOIO E PROMOCAO A PROJETOS DE ARTE E CULT		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	60		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU		
		3	3	90		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	120.000,00	
					95	APLICACOES DIRETAS		
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.041,60	
TOTAL GERAL							3.128.189,36	

PORTARIA Nº 696, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 3

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Limeira						CONAM
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS								
PORTARIA No. 00696, de 14/02/2025								
ANEXO II (REDUCAO)								
ORGAO	: 10.00	SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL						
UNIDADE	: 10.01	SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS	
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.182						DEFESA CIVIL		
06.182	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.182	8001.2360					GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-104.038,49	
06.183						INFORMACAO E INTELIGENCIA		
06.183	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.183	8001.2350					SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-301.084,10	
ORGAO	: 12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE	: 12.01	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS COMPLEMENTARES		
15.451	5003.1070					OBRAS DE INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-2.503.025,17	
ORGAO	: 17.00	SECRETARIA DE CULTURA						
UNIDADE	: 17.01	CULTURA E DEPENDENCIAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	RS	
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3001					VALORIZACAO E UNIVERSALIZACAO DA CULTURA		
13.392	3001.2770					APOIO E PROMOCAO A PROJETO DE ARTE E CULT		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	60		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS COM FINS LU		
					01	TESOURO	-120.000,00	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-100.041,60	
TOTAL GERAL							-3.128.189,36	

PORTARIA Nº 752, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Protocolo RH n.º 5.550, de 6 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a servidora Sr.^a **Lívia Cristina Mazza**, do cargo efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, Referência 17, Grau “A”, Nível I, que equivale a R\$ 3.083,77 (três mil, oitenta e três reais e setenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 755, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b”; art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 6.656/2025,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Glaucimara Carla Grilo da Silva**, matrícula nº 860913-2, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Padre Maurício Sebastião Ferreira”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 756, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 7.607, de 6 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria n.º 2.586, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho de Aprimoramento do Limeira Digital.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 759, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b”; art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar n.º 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME n.º 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar n.º 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 5.748, de 20 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Juliane Pedersen Cavinatto Idalgo**, matrícula n.º 878316-7 e n.º 878316-8, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no C.I. “Prefeito Ary Levy Pereira”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Professor Coordenador, por meio da matrícula n.º 878316-7 (PEE).

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 760, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o art. 22, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, alterado pela Lei Complementar nº 307, de 26 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o art. 7, parágrafo 8º, da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o art. 1º, do Decreto nº 116, 3 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que os servidores foram avaliados pelas chefias, conforme consta em seus respectivos processos administrativos, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 142, de 4 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

A) Ratificar o ato de nomeação dos servidores relacionados no Anexo Único, integrante desta Portaria.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no Anexo Único.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 760, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 760, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

fl. 3

ANEXO ÚNICO

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
11659	2022	ADAILSON CARNEIRO	883654-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/10/2021
27331	2022	ALESSANDRA DE SOUSA DOS SANTOS	883679-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/11/2021
27334	2022	ANA LUCIA ALVES DE FREITAS	883181-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/11/2021
49772	2019	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA	883013-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/04/2019
5403	2022	ANDERSON RODRIGO DOS ANJOS	883538-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/07/2021
27326	2022	ANDREIA BILATTO ZAMONER	883670-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021
8306	2022	ANDREZA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA SAULINO	883585-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	27/08/2021
5399	2022	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS	883534-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/07/2021
28019	2022	BRUNA MARIA MONTESANO	876836-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	29/11/2021
27340	2022	CAMILA GUDULUNAS ALCANTARA	882914-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/12/2021
27984	2022	CLAUDINEIA APARECIDA AMBILI ALVES	883682-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	08/12/2021
22236	2022	CRISTIANE DE SOUZA SILVA	882927-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/12/2021
22217	2022	DEBORA FERNANDES VIANA DE ARAUJO	785709-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE FARMACIA	25/10/2021
22197	2022	DEJANIRA DOS SANTOS LOPES COSTA	883659-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	29/10/2021
22178	2022	EDMEA DOS SANTOS MARINHO	883680-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/11/2021
22159	2022	EDUARDO HENRIQUE VICENTE FELIPPE GARRIDO	883600-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/08/2021

PORTARIA Nº 760, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

fl. 4

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
27997	2022	ELIANIA DE OLIVEIRA PENNAFIEL	882732-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	18/11/2021
27306	2022	ELISABETE FERNANDA PULS GARBIN CEZAR	882640-22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/11/2021
27989	2022	ELISANGELA MARIA CARLOS GONCALVES	849880-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/2021
27329	2022	ELIZETI CRISTINA DA SILVA FAGUNDES DE OLIVEIRA	883675-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	23/11/2021
33353	2021	ELTON JOSE CARDOSO DA SILVEIRA	706043-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	21/05/2021
27963	2022	FATIMA APARECIDA GANDOLPHO FERES	801194-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	06/12/2021
27958	2022	FERNANDA CRISTINA BILATO CONTI	840165-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/11/2021
28018	2022	FERNANDA MOTTA DOS SANTOS BITENCOURT	878154-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021
27991	2022	GEISA PAULA VIEIRA SANTOS	813222-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/12/2021
27973	2022	HELENA DO NASCIMENTO SANTINI	666726-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	18/11/2021
27964	2022	IEDA MARA DUMIT	770671-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/12/2021
8293	2022	ISABEL CRISTINA BUZINARO GOIA	883591-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	16/08/2021
27961	2022	ISABEL DE CARVALHO DE PINA	822191-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	11/11/2021
27977	2022	ISABELLA FERREIRA GOMES	3106-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/12/2021
27982	2022	JACK NICOLLAS COELHO DE LIMA	883684-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/12/2021
8310	2022	JANAINA PESUTTI JESUINO	883611-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	31/08/2021

PORTARIA Nº 760, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

fl. 5

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
8301	2022	JERUSA CRISTINA MARCELINO	883602-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/08/2021
18389	2020	JOSE PAULO SIMOES	883230-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	04/12/2019
27975	2022	JULIA LUIZA ROLDAO SILVA	3727-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/12/2021
27328	2022	JULIANA SCHIBELSKY	883671-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021
27310	2022	JUSSARA PEIGO DE OLIVEIRA	883314-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/11/2021
14724	2021	KATHIA PEREIRA PAULINI	883356-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2021
27985	2022	KELLY MAYARA CARVALHO DA SILVA CASTILHA	883677-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	24/11/2021
27304	2022	LAVINIA SILVA PEREIRA	883061-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/11/2021
27323	2022	LETICIA MARIA MARTONI	883667-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021
11647	2022	LUCINEIDE QUEIROZ LEAL	883657-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/10/2021
11665	2022	LUIZ FELIPE LARANJEIRA CARNEIRO	883640-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	ARRECADADOR DE PEDAGIO	23/09/2021
28002	2022	MARIA ANGELICA DA SILVA ALMEIDA	882593-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/11/2021
28012	2022	MARIA LUIZA PINTON SERPELONI	880965-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	26/11/2021
6554	2022	MARIA MOREIRA XAVIER CINTRA	852040-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	30/07/2021
27335	2022	MARLI APARECIDA CATINACCIO GROppo	882765-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/12/2021
11668	2022	MARLY DONIZETI DELCIDIO	873613-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21/09/2021

PORTARIA Nº 760, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

fl. 6

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
11663	2022	MAYARA CAROLINE CATOTO ALVES	883619-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	08/09/2021
28020	2022	MAYRA ALVES DE MEDEIROS	876593-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021
27319	2022	MILENA GABRIELE SEVIERO LIMA	883438-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021
11682	2022	MURILO MOREIRA	883653-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO DIARISTA I	25/10/2021
11652	2022	NATALIA VIGIRELLI DOS SANTOS	883629-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/09/2021
28007	2022	NATASHA HEINEL REQUENA	882526-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/2021
27312	2022	NELSON ANTONIO SINGNORETE	882864-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05/11/2021
11653	2022	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	883633-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/09/2021
5710	2022	RAQUEL LUCIENE DE CAMARGO TETZNER	883544-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	21/07/2021
33371	2021	REGIANE PIETRAFESA BONIFACIO	631264-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	02/06/2021
28008	2022	ROSANA APARECIDA COUTINHO DE ALMEIDA	882525-8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	01/12/2021
27988	2022	ROSELI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	865451-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/11/2021
8305	2022	RUTHEANE OMEGNA GAGO MADRUGA	883586-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	27/08/2021
11656	2022	SANDRA HELENA SCOMPARI DE ALMEIDA TELES	883646-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/10/2021
8304	2022	SIMONE CRISTIELE GODOY MEDEIROS OLIVEIRA	883604-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	24/08/2021
27337	2022	SOLANGE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	882877-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24/11/2021

PORTARIA Nº 760, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

fl. 7

PROC	ANO	NOME	MAT	SECRETARIA	CARGO	POSSE
27325	2022	SUELEN CRISTINA MENCONI COLELLA SILVA	883669-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	22/11/2021
11664	2022	TALITA HELENA PASCHOAL BARBOSA	883622-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	13/09/2021
28005	2022	TATIANA DIAS CARDOSO	882545-10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	25/11/2021
27934	2022	VAGNER GOLDONI DE ALMEIDA	861502-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/11/2021
8296	2022	VANESSA FRUGOLI FLORENCIANO	883598-1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	19/08/2021
27307	2022	VANESSA REGINA LIMA	785903-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	08/11/2021
6545	2022	VIVIANE BUENO	475-2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/07/2021

PORTARIA Nº 763, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Protocolo RH n.º 5.978, de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, o servidor Sr. **Ricardo Bragança**, do cargo efetivo de Técnico de Suporte em Informática, Referência 17, Grau “E”, Nível III, que equivale a R\$ 3.503,01 (três mil, quinhentos e três reais e um centavo), lotado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 764, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Protocolo RH n.º 5.463, de 6 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a servidora Sr.^a **Jaqueline de Jesus Almeida**, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão III-A, que equivale a R\$ 5.360,06 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 766, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b”; art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 7.558/2025,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Denise Alvarinho**, matrícula nº 759872-3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na CEIEF “Flora de Castro Rodrigues”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 767, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, tudo o que consta do Protocolo RH nº 102.057, de 7 de junho de 2024,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a servidora Sra. **Carla Daiani Lorenzete Patrício**, do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Padrão III-B, que equivale a R\$ 5.413,66 (cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 768, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 120.154/2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 709, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2025, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 120.154/2024, sobre furto de bem constante no inventário da UBS Hipólito II, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo ele: um fogão elétrico, patrimônio nº 206847, conforme registro do Boletim de Ocorrência nº PG3774-1/2024 -1ª Edição, emitido em 5 de novembro de 2024, lavrado no 3º Distrito Policial de Limeira, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esse, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional 053520, Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458 e Grazielle Pedro Bom, Diretor de Escola, registro funcional nº 838306, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Roselaine Matheus Torres, Professor, registro funcional nº 631400-2, além dos suplentes designados na Portaria nº 709/2025, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Kuhl Filho, s/n, Vila São João.

PORTARIA Nº 768, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 769, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 7.989, de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

A) Revogar, a pedido, em todos os seus termos, a Portaria n.º 2.359, de 29 de outubro de 2024, que designou a professora **Marta Vergínia Espadon**, matrícula n.º 882533-10, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no C.I. “Stella Regina Furlan”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 770, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 83, de 13 de março de 2018, que cria e estabelece a organização e o funcionamento da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis - CABI e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto n.º 83, de 13 de março de 2018, que determina a composição dos membros devidamente habilitados para desempenhar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o art. 5º do Decreto n.º 83, de 13 de março de 2018, e

CONSIDERANDO tudo o que consta na Comunicação Interna n.º 2.236, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis - CABI**, conforme dispõe o art. 3º do Decreto n.º 83, de 13 de março de 2018.

Presidente:	Fabricio Franco Calvo
Vice-Presidente:	Eduardo Zanineti Gonçalves de Abreu
Coordenador:	Osmar Rodrigues da Silva
Secretário:	Luis Isídio dos Santos
Suplente 01:	Júlio César Teixeira dos Santos
Suplente 02:	Fernanda Rasera Sabadin

B) Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 112, de 24 de janeiro de 2024, e a Portaria n.º 1.749, de 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 770, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 771, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Proc. Administrativo nº 5.978/2025,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 114, de 24 de janeiro de 2024, que designou o servidor efetivo Sr. **Ricardo Bragança**, Técnico de Suporte em Informática, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Divisão de Processos e Sistemas, da Divisão de Processos e Sistemas, junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Símbolo FG 17, que equivale a R\$ 9.656,55 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de março de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 774, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que é dever do Estado e do Município garantir a inclusão social e a promoção de políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando o direito à igualdade de oportunidades e o pleno desenvolvimento de suas capacidades;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.015, de 27 de abril de 2024, prevê a criação de instâncias de representação e participação social, possibilitando a atuação conjunta da sociedade civil e do poder público na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo aquelas com TEA;

CONSIDERANDO a importância da participação da Sociedade Civil por intermédio de representantes que possuam notória atuação na defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando que as decisões tomadas sejam embasadas em conhecimento técnico e vivência na causa, garantindo a efetividade das políticas públicas e o fortalecimento da rede de apoio às famílias e aos profissionais da área;

CONSIDERANDO a importância de promover eventos voltados à conscientização e inclusão das pessoas com TEA, fortalecendo a rede de apoio às famílias e incentivando o debate sobre políticas públicas eficazes;

CONSIDERANDO a necessidade de compor um grupo de trabalho que organize as atividades alusivas ao Dia do Autista, garantindo a efetividade das ações e a ampla participação da sociedade, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 9.481/2025,

RESOLVE:

A) Instituir o Grupo de Trabalho para Organização do Dia do Autista, a ser comemorado dia 2 de abril de 2025, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades comemorativas e educativas voltadas à **conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)**.

B) O Grupo de Trabalho para Organização do Dia do Autista será composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, escolhidos entre aqueles que possuam notória atuação na defesa dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando garantir a efetividade das políticas públicas e o fortalecimento da rede de apoio às famílias e aos profissionais da área.

PORTARIA Nº 774, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

fl. 2

C) O Grupo de Trabalho para Organização do Dia do Autista será composto pelos seguintes membros:

- I - Sr.^a Letícia França Machado Oliveira Lopes
Secretaria Municipal de Cultura**
- II - Sr.^a Renata Antunes
Secretaria Municipal de Cultura**
- III - Sr.^a Benedita Aparecida Faustino Duarte
Secretaria Municipal de Saúde**
- IV - Sr.^a Beatriz Regina Xavier Dias
Secretaria Municipal de Saúde**
- V - Sr.^a Caroline Providelli
Secretaria Municipal de Educação**
- VI - Sr.^a Vânia Andressa de Sena
Secretaria Municipal de Educação**
- VII - Sr.^a Giane Boscolo
Câmara Municipal de Limeira**
- VIII - Sr.^a Aline Marciano da Costa Bizarro
Representante da Sociedade Civil**
- IX - Sr. José Milton Rodrigues de Melo
Representante da Sociedade Civil**
- X - Dr. Willian Chaves
Representante da Sociedade Civil**
- XI - Akiko Moromizato
Representante da Sociedade Civil**
- XII - Josiane Correia de Menezes
Representante da Sociedade Civil**

D) O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

I - Definir e elaborar a programação das atividades alusivas ao Dia do Autista;

PORTARIA Nº 774, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

fl. 3

II - Promover ações de mobilização e conscientização junto à comunidade;

III – Articular parcerias com instituições públicas e privadas para apoio às atividades;

IV – Garantir ampla divulgação dos eventos e das políticas voltadas às pessoas com TEA;

E) O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, com duração até a conclusão das atividades programadas para o Dia do Autista.

F) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORESEu João Luiz Gomes JuniorPortador (a) do RG. nº [REDACTED] E CPF nº [REDACTED]residente à Rua Luiz Lauro Damazio nº [REDACTED]CEP: 13.484.642 Bairro: Jd. cidade Universitário Cidade: Limeira

- Não possuo bens e não declaro imposto de Renda à Receita Federal.
- Não possuo bens, mas declaro imposto somente da Renda à Receita Federal, conforme cópia anexa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.
- Possuo bens e valores e os declaro à Receita Federal, conforme cópia anexa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física.

- Possuo bens e valores, não declaro imposto de Renda à Receita Federal. Informo que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e valores relacionados abaixo, em cumprimento ao Artigo 13 da Lei Federal nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.483/2005:

* 1/3 de 12 unidades autônomas de kitnets edificadas R\$ 200.262,16

* 1/3 de um imóvel comercial de alvenaria R\$ 233.333,33

* Um Apartamento Residencial R\$ 60.000,00

* Um Apartamento Residencial (financiado) R\$ 88.880,96 1/3 da parte

* 1/3 de um lote de terreno com parcelas R\$ 31.192,32

* 1/3 de um Apartamento Residencial R\$ 216.666,67

* Um Apartamento Residencial (financiado) R\$ 127.474,24

* 1/3 de um lote de terreno com parcelas R\$ 39.330,87

* 1/3 de um lote de terreno com edificação de 9 kitnets R\$ 181.341,97

* Banco Bradesco - Caderneta de Poupança R\$ 17.054,53

* Caixa Econômica Federal R\$ 5,51

* Dinheiro existente em meu poder R\$ 120.000,00

Total Bens R\$ 1.315.547,26

As afirmações prestadas por mim são a expressão da verdade e as declaro sob penas da lei.

Limeira, 04 de Março de 2025

[Assinatura]
Assinatura

A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

NOME: MARCELO BUENO DOS REIS
CPF: [REDACTED]
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024 ANO-CALENDÁRIO 2023

IMPOSTO PAGO / RETIDO

(Valores em Reais)

01. Imposto complementar:	0,00
02. Imposto pago no exterior	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
03. Imposto de renda na fonte (Lei 11.033/2004):	0,00
04. Imposto retido na fonte do titular	28.885,93
05. Imposto retido na fonte dos dependentes	0,00
06. Carnê-Leão do titular	0,00
07. Carnê-Leão dos dependentes	0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS

(Valores em Reais)

CÓD.	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ DO BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
Titular				
26	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA SA	63.554.067/0001-98	2.820,00	0,00
Descrição:				

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
01	12	CASA RESIDENCIAL ROLAND III	600.000,00	600.000,00
105 - BRASIL				

Inscrição Municipal (IPTU): [REDACTED]

Logradouro: RUA FELGUEIRAS
 Comp.:
 Município: LIMEIRA
 Área Total: 192,2 m²
 Registrado no Cartório: Sim
 Matrícula: [REDACTED]

Nº: [REDACTED]
 Bairro: RES ROLAND III
 UF: SP CEP: 13484-594
 Data de Aquisição: 24/09/2018
 Nome Cartório: 20 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS LIMEIRA

02	01	AUTOMOVEL HYUNDAI HB20, 2019 / 2019, PRATA, FLEX, PLACAS [REDACTED], CHASSI 9BHBG51CAKP063624 ADQUIRIDO DE H-CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA EM 31/07/2019 POR R\$ 49.940,00 COM ENTRADA DE R\$ 23.000,00 MAIS 48 PARCELAS DE R\$ 678,33	51.310,45	51.310,45
105 - BRASIL				

NOME: MARCELO BUENO DOS REIS
CPF: [REDACTED]
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL
IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2024
ANO-CALENDÁRIO 2023

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023

RENAVAM: [REDACTED]

02	01	CHEV/ONIX PLUS 1.0 AUT BRANCO PLACAS [REDACTED] ADQUIRIDO DE AUTOMEC COMERCIAL DE VEICULOS LTDA CNPJ 71.444.475/0006-20 POR R\$ 80.540,00 SENDO R\$ 35.00000 DE ENTRADA E O SALDO DEVEDOR EM 36 PARCELAS	65.236,31	91.220,91
----	----	---	-----------	-----------

105 - BRASIL

RENAVAM: [REDACTED]

03	02	100 QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA DROGARIA SANTA FE LIMEIRA LTDA - ME NO VALOR DE R\$ 100,00 ADQUIRIDAS EM 03/11/2016 CONFORME REGISTRO DA JUCESP 451.840/16-1 VENDIDAS PARA KARINA GOMES SIQUEIRA, CPF [REDACTED] CONF REG JUCESP 1.025.725/23-2 EM 04/01/2023	100,00	0,00
----	----	--	--------	------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: [REDACTED]

CNPJ: 02.330.122/0001-71

03	02	50.000 QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$ 1,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 50.000,00 DA EMPRESA FARMAJULIA DROGARIA LTDA REG NA JUCESP NIRE 35260538131 EM 12/01/2023	0,00	50.000,00
----	----	--	------	-----------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: [REDACTED]

CNPJ: 49.165.587/0001-88

04	01	POUPANCA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA 0008171261424 - RECUPERADO DA CONTA ANTIGA 01300160823- 7	43,70	9,86
----	----	--	-------	------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: [REDACTED]

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Banco: 104 Agência: 0317 Conta: 000817126142-4

NOME: MARCELO BUENO DOS REIS**CPF:** [REDACTED]**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2024****ANO-CALENDÁRIO 2023****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
04	01	POUPANCA BANCO DO BRASIL	3,46	3,71
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: [REDACTED]				
CNPJ: 00.000.000/0001-91				
Banco: 001 Agência: 7090 Conta: 5115-2				
04	02	RF LP HIGH	89.262,74	0,00
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: [REDACTED]				
CNPJ: 29.224.634/0001-00				
04	02	RENDA FIXA SANTANDER	2,75	4,24
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: [REDACTED]				
CNPJ: 90.400.888/0001-42				
04	02	APLICACAO RENDA FIXA NU FINANCEIRA	4,68	1.148,74
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: [REDACTED]				
CNPJ: 30.680.829/0001-43				
04	02	BB CDB RENDE FACIL	2.122,98	1.936,88
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: [REDACTED]				
CNPJ: 00.000.000/0001-91				

NOME: MARCELO BUENO DOS REIS**CPF:** ██████████**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2024****ANO-CALENDÁRIO 2023****DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2022	31/12/2023
06	01	SALDO CONTA CORRENTE BANCO INTER	21,85	21,85
105 - BRASIL				
Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: ██████████				
CNPJ: 00.416.968/0001-01				
Banco: 077 Agência: 0001 Conta: 3376172-8				
99	99	TITULO DE CAPITALIZACAO BANCO DO BRASIL OUROCAP	1.229,68	0,00
105 - BRASIL				
TOTAL			809.338,60	795.656,64

PUBLICAÇÃO Nº 44**RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA**

Decisões do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

Carolina de Moraes Pontes

Diretora do Procon de Limeira/SP

FA 35.001.089.25.0010713/ Data: 28/01/2025 / Fornecedor(es): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.25.0124872 / Data: 06/03/2025 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA - ABENPREV / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.25.0034232 / Data: 31/01/2025 / Fornecedor(es): TIM S A / Área: Telecomunicações / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0040337 / Data: 30/01/2025 / Fornecedor(es): BANCO PAN S/A / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.25.0045070 / Data: 29/01/2025 / Fornecedor(es): ANDDAP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.25.0048877 / Data: 08/02/2025 / Fornecedor(es): LOJAS CEM S/A / Área: Demais Produtos / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0056267 / Data: 04/02/2025 / Fornecedor(es): BANCO MASTER S/A / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0057232 / Data: 22/01/2025 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTAS PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.25.0060136/ Data: 05/02/2025 / Fornecedor(es): CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.25.0062940/ Data: 07/02/2025 / Fornecedor(es): LUIZACRED S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Não Atendida.

FA 35.001.089.25.0062974/ Data: 07/02/2025 / Fornecedor(es): L R COSTA SUPERMERCADOS / Área: Alimentos / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.25.0064401 / Data: 11/02/2025 / Fornecedor(es): MJ COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA / Área: Demais Serviços / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0072375/ Data: 14/02/2025 / Fornecedor(es): BANCO DAYCOVAL S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0080040/ Data: 14/02/2025 / Fornecedor(es): IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.25.0083482/ Data: 13/02/2025 / Fornecedor(es): CENTRO DE ESTUDOS DOS BENEFÍCIOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Encerrada.

FA 35.001.089.25.0086939/ Data: 20/02/2025 / Fornecedor(es): BANCO DAYCOVAL S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0087316/ Data: 14/02/2025 / Fornecedor(es): BANCO BMG S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.

FA 35.001.089.25.0087345 / Data: 20/02/2025 / Fornecedor(es): BANCO BMG S.A. / Área: Serviços Financeiros / Resultado: Atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 148/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25/2025

Nome: **MARCELO JOSÉ COCHI**

Endereço: **RUA PROFESSORA AURORA APARECIDA FERREIRA MOTTA BUCCI, 60 - JD. NOVO HORIZONTE**

Inscrição Cadastral: **2198.017.000**

Área do Terreno (m²) : **29.619,67**

Processo: **1667/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1637/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Comprende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 149/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26/2025

Nome: **MARIANA R LUBRECHT - ESPOLIO**

Endereço: **RUA HORTENCIA, 198 - BAIRRO BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0525019006**

Área do Terreno (m²): **2.132,50**

Processo: **1666/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1661/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Tendo um prazo de **15 (quinze)** dias para impugná-lo, a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 150/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 76/2025

Nome: **STUDIO ALPHA EMPREEND. IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Endereço: **RUA NORUEGA, 182 - JD. RES. E COMERCIAL ALTO DOS LARANJAIS**

Inscrição Cadastral: **3944.028.000**

Área do Terreno (m²): **407,61**

Processo Digital 1Doc: **8.290/2025**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^o. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **RS 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 151/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº77/2025

Nome: **ANTONIO DA SILVA**

Endereço: **RUA DONA ANGELA FRONZA SALVIATTI, 449 - JD. NOVO HORIZONTE**

Inscrição Cadastral: **2209.001.000**

Área do Terreno (m²) : **234,39**

Processo Digital 1Doc: **8.505/2025**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

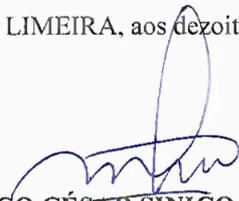
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **RS 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 152/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº82/2025

Nome: **CICERO CARLOS DE SOUZA**

Endereço: **RUA GUIDO ANTONIO, 105 - PQ.HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **2164.005.000**

Área do Terreno (m²) : **125,00**

Processo Digital 1Doc: **8.510/2025**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **RS 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 153/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº83/2025

Nome: **ANTONIO EZELINO PAGGIARO ESPOLIO**

Endereço: **RUA ROSA MARMO, 130 - JARDIM NOVA LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **1253.009.000**

Área do Terreno (m²): **196,84**

Processo Digital 1Doc: **8.512/2025**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

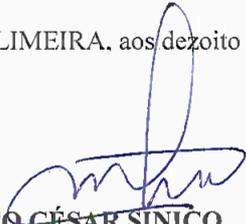
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **RS 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 154/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº84/2025

Nome: **AIRES PRADO**

Endereço: **RUA GUERINO FELIZI, 600 - JD. NOVA LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **1255.007.000**

Área do Terreno (m²) : **942,00**

Processo Digital 1Doc: **8.514/2025**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **RS 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos/dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 155/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº85/2025

Nome: **AIRES PRADO**

Endereço: **RUA GUERINO FELIZI, 570 - JD. NOVA LIMEIRA**

Inscrição Cadastral: **1255.008.000**

Área do Terreno (m²) : **994,48**

Processo Digital 1Doc: **8.518/2025**

Aos três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **RS 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 156/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 158/2025

Nome: **DEONICE DE LIMA CAETANO**

Endereço: **RUA SOUZA QUEIROZ, 595 - VL. QUEIROZ**

Inscrição Cadastral: **0773.007.000**

Área do Terreno (m²): **559,00**

Processo Digital 1Doc: **8.519/2025**

Aos onze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

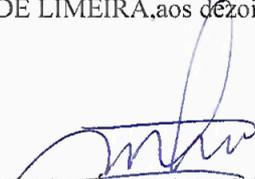
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **RS 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 157/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 15/2025

Nome: **MARIO FRANCO**

Endereço: **RUA JATOBA, 821**

Inscrição Cadastral: **0977.047.000**

Área do Terreno (m²): **470,00**

Processo Digital 1Doc: **8.520/2025**

Aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

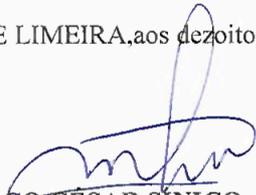
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **RS 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 158/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº160/2025

Nome: **RUTH ULHOA RODRIGUES**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 321**

Inscrição Cadastral: **4454.002.000**

Área do Terreno (m²): **931,62**

Processo Digital 1Doc: **8.521/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

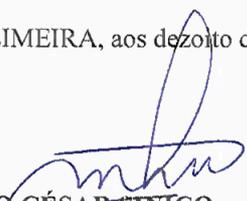
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **RS 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 159/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 162/2025

Nome: **SALETE APARECIDA CANTON PEREIRA**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 257 - RESD. CHACARAS SAO JOSE**

Inscrição Cadastral: **4454.001.000**

Área do Terreno (m²): **332,82**

Processo Digital 1Doc: **8.522/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

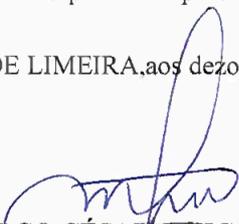
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 160/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 163/2025

Nome: **MIRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 15 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **4454.023.000**

Área do Terreno (m²): **1.324,42**

Processo Digital 1Doc: **8.523/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

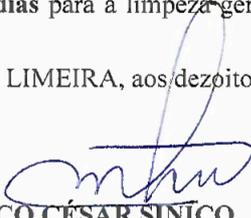
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **RS 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 161/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 164/2025

Nome: **MIRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 35 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **4454.024.000**

Área do Terreno (m²): **970,13**

Processo Digital 1Doc: **8.525/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

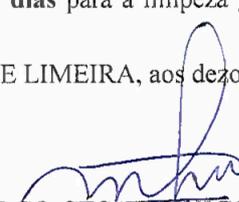
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **RS 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 162/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 165/2025

Nome: **MIRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 65 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **4454.025.000**

Área do Terreno (m²): **534,11**

Processo Digital 1Doc: **8.526/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **RS 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 163/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 166/2025

Nome: **RUTH ULHOA RODRIGUES**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 40 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.069.000**

Área do Terreno (m²): **1.187,18**

Processo Digital 1Doc: **8.527/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil e quatrocentos e quatro reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 164/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 167/2025

Nome: **CARLOS IVAN ALMEIDA DOS SANTOS**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 54 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.068.000**

Área do Terreno (m²): **425,80**

Processo Digital 1Doc: **8.528/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

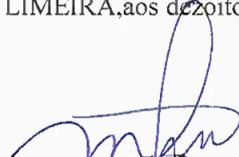
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos deztois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 165/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 170/2025

Nome: **DEISON RODRIGO DO COUTO**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 108 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.063.000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo Digital 1Doc: **8.530/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **RS 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 166/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 171/2025

Nome: **R. MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 118 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.062.000**

Área do Terreno (m²) : **358,68**

Processo Digital 1Doc: **8.531/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.702,00** (três mil e setecentos e dois reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 167/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 173/2025

Nome: **GUILHERME DELLA COLETTA SILLMAN**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 238 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.050.000**

Área do Terreno (m²): **250,30**

Processo Digital 1Doc: **8.532/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

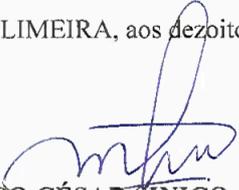
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **RS 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 168/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 174/2025

Nome: **LUCAS LOFRANO**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 248 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.049.000**

Área do Terreno (m²) : **250,45**

Processo Digital 1Doc: **8.533/2025**

Aos doze dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

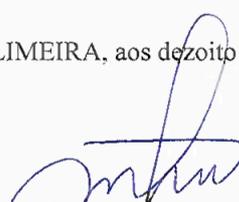
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **RS 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 169/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 175/2025

Nome: **IZABEL CELINA GRANDO BORZI**

Endereço: **RUA PASTOR ARIANO FERREIRA, 258 - RESIDENCIAL CHÁCARA SÃO JOSÉ**

Inscrição Cadastral: **1516.048.000**

Área do Terreno (m²): **251,07**

Processo Digital 1Doc: **8.535/2025**

Aos doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Art. 31 da Lei nº 5494/2015. "É dever do responsável pelo imóvel executar a sua manutenção, limpeza e drenagens, respondendo em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.

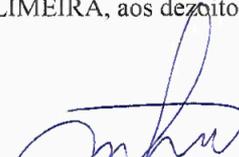
Parágrafo único. "Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de microorganismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local."

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **RS 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções legais.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.


MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 170/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 193/2025

Nome: SENK EMPR. E MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

Endereço: RUA SÍLVIO GOMES DE MORAES, 475

Inscrição Cadastral: 1170006000

Área do Terreno (m²) : 250,00 m²

Processo: 900180/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^ã. Advertido(a) a executar a LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de 50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.851,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edi cio Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 171/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 252/2025

Nome: MARIA DE OLIVEIRA PRIOLI

Endereço: RUA JOSÉ GERONIMO KUHL, 216

Inscrição Cadastral: 4904027000

Área do Terreno (m²) : 257,62 m²

Processo: 900181/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. Advertido(a) a executar a LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de 50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.851,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 172/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: HUALTERSON MATOS DO NASCIMENTO

Endereço: RUA SHIRLEY WISS MALDONADO, 2175 – JD. DOS JEQUITIBAS

Inscrição Cadastral: 5166.003.000

Área do Terreno (m²): 202,18 m²

Auto de Infração: 285/2024

Processo: 32659/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), 50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 285/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1063/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 173/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: MARIA JOSÉ DA SILVA

Endereço: RUA JOSE PAULO MASSARI, 479 – JD. DOS JEQUITIBAS

Inscrição Cadastral: 5166.012.000

Área do Terreno (m²): 200,00 m²

Auto de Infração: 333/2024

Processo: 37438/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), 50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 333/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1352/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 174/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: FABIANO FERREIRA DE ARAUJO

Endereço: RUA JAYME ROSSI, 584 – RESID. RECANTO VERDE

Inscrição Cadastral: 4329.007.000

Área do Terreno (m²): 202,62 m²

Auto de Infração: 334/2024

Processo: 37439/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), 50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 334/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1463/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº175/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03/2025

Nome: APARECIDO FAVARO

Endereço: RUA CAETANO LAGADA PIZANI, 561 - JARDIM NOVA EUROPA

Inscrição Cadastral: 072.901.7000

Area do Terreno (m²): 526,41 m²

Processo: 279/2025

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 100 (cem) UFESPs, correspondente a R\$ 3.702,00 (Três mil setecentos e dois reais) referente não cumprimento da Advertência nº 1663/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº176/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04/2025

Nome: JOÃO ANTÔNIO FRANCA

Endereço: AVENIDA MARCOS MAGINELLI, 144 – RESID. MORADA DAS ACAÇIAS

Inscrição Cadastral: 440.502.4000

Area do Terreno (m²): 228,27 m²

Processo: 281/2025

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a R\$ 1.851,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta e um reais) referente não cumprimento da Advertência nº 1665/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edi cio Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 177/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 199/2025

Nome: ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA

Endereço: RUA JOÃO DE ABREU CINTRA, 57

Inscrição Cadastral: 5176.015.000

Área do Terreno (m²) : 200,00 m²

Processo: 900318/2025

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. Advertido(a) a executar a LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de 50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.851,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edi cio Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 178/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: MARIA GORETE NUNES FERREIRA

Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE VAZ, 478 – JARDIM PRIMAVERA

Inscrição Cadastral: 5405008000

Área do Terreno (m²): 200,0 m²

Auto de Infração: 330/2024

Processo: 37435/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), 50 UFESPs correspondente a R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao Auto de Infração 330/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1464/2024 (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 179 /2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: MARIA GORETE NUNES FERREIRA

Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE VAZ, 478

Inscrição Cadastral: 5405008000

Área do Terreno (m²): 200,00 M²

Auto de Infração: 331/2024

Processo: 37436/2024

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), 25 UFESPs correspondente a R\$ 884,00 (Oitocentos e oitenta e quatro reais), referente ao Auto de Infração 331/2024, motivado ao não cumprimento da Advertência nº 1465/2024 (Fechamento do imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará a sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

NOTIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Nº 054/2025

NOTIFICADO: Dirlei Dibbern Hergert

CNPJ/CPF: 714.***.***-59

ENDEREÇO DO IMÓVEL EM REGULARIZAÇÃO: Rodovia LIM 340 - Martim Lutero - KM 00 - Bairro dos Pires - Limeira/SP

MATRÍCULA DO IMÓVEL (REURB): 23.059 - 1º CRI

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 39.975/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico Heloisa Laudissi Giosa (cópia anexa);

Fica o núcleo, representado pelo(a) promotor(a) da REURB, o(a) SR(A). DIRLEI DIBBERN HERGERT, **NOTIFICADO** através desta, a proceder com a apresentação de Responsável Técnico com sua ART, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, sob pena de indeferimento da REURB e encaminhamento para providências judiciais cabíveis.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Limeira, 18 de março de 2025

Fabrizio Franco Calvo

Tecnólogo em Edificações

Departamento de Planejamento Territorial



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Resolução nº 001/2025 – CMDPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a Composição da Comissão Eleitoral do CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Limeira CMDPD, criado pela Lei nº 4.037, de 11 de julho de 2006, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência-CMDPD; alterada pelas Leis nº 5.459, de 19 de dezembro de 2014, nº 5.623, de 22 de dezembro de 2015, nº 6.057, de 11 de julho de 2018 e nº 6.100, de 17 de outubro de 2018; de caráter consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador, propositivo, permanente e paritário, tendo por primícia estabelecer um diálogo permanente com o Governo Municipal e a sociedade civil, com o objetivo de assessorar a Prefeitura na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à pessoa com deficiência, bem como a realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à pessoa com deficiência, necessita de representantes que trabalhem nessa perspectiva,

CONSIDERANDO: a proximidade do encerramento da gestão 2023-2025;

CONSIDERANDO: a necessidade de se fazer nova eleição para o Biênio 2025-2027;

CONSIDERANDO: o que foi determinado em reunião do CMDPD do dia 17 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar a Comissão Eleitoral para o Biênio 2023-2025, assim constituída:

- Angeli Polatto Boaventura
- Diego Henrique Santos Campos
- Douglas Aparecido Antônio
- Gláucia Apolinário
- Rebeca Adamary Basso
- Valdelice Tetzner

Artigo 2º – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação, da Requisição nº 55/2025, para LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, foi a empresa JR ILUMINI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 14.396.620/0001-04, pelo valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Limeira, 18 de março de 2025.

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 69/2025, para aquisição de CABO DE REDE CAT.6 A e CONECTOR RJ45. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

Limeira, 18 de março de 2025.

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 70/2025, para aquisição de ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

Limeira, 18 de março de 2025.

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS